



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 008/2023

Lindolfo Collor, 12 de janeiro de 2023.

Assunto: **Pedidos de Providências.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informá-lo que em **Sessão Ordinária do dia 11 de janeiro de 2023**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas providências, as quais encaminhamos abaixo:

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

Solicitou a viabilidade de recuar o campo de areia, no Bairro Nova Esperança, nos fundos do Centro de Cultura. Assim poderia ser criado mais espaço de estacionamento para carros e, também, para caminhões do Curtume Minuano.

JOSÉ SEIDEL

A respeito de um pedido antigo (Ofício LEG 69/2022), solicitou atualizações a respeito da tubulação de esgoto ao lado da residência do Sr. Miro Feller, Bairro Petry.

WESLEY ERHART

PEDIDO 01: solicitou o patrolamento na Estrada Geral 14 Colônias.

PEDIDO 02: Também, solicitou a revisão geral de todas as luminárias do município.

Convém lembrar-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa. “

Atenciosamente,

ALCIRIO
WIEDTHAUGER
:51975513053

Assinado de forma digital por
ALCIRIO
WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2023.01.12 15:06:44
+03'00'

Vereador Alcício Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS
CMLC/PS